



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 21/11/2019

Assinatura

LEI N.º 3806/2019

EMENTA: Autoriza da desafetação para doação à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, imóvel de propriedade deste Município de Gravatá, localizado no Loteamento Porta Florada, esquina da Rua Santa Clara e Rua José Vanderley Vilanova e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafeta 450 metros quadrados de área verde, no Loteamento Porta Florada, neste Município, limitando-se ao Norte/Frente com a Rua Santa Clara, com perímetro de 15,00m. Ao Sul/Fundos, limita-se com área remanescente da Área Verde, com perímetro de 15,00m. Ao Leste/Lado Direito, limita-se com a Rua José Vanderlei Vilanova, com perímetro de 30,00m; Ao Oeste/Lado Esquerdo, limita-se com a área remanescente da Área Verde, com perímetro de 30,00m, conforme Planta e memorial descritivo em anexo, que fará parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - A desafetação se destina a doado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, Cadastro de Pessoa Jurídica nº 25.185.939/0001-07.

Art. 3º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a construção e instalação da Sede da Associação dos Moradores do Loteamento Porta Florada.

Art. 4º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos para início das obras, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Gravatá, sem qualquer indenização por benfeitorias realizadas no terreno;

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser ampliados através de Ato do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de novembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito